

LEI Nº 5011/2017
DE 26 DE ABRIL DE 2017

“Altera os dispositivos da Lei n.º 5.000/2017 de 11 de abril de 2017 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da lei 5.000/2017 de 11 de abril de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para suplementação da referida dotação, disposto no artigo anterior, será anulado o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) da seguinte dotação orçamentária da Lei n.º 4.978 de 15 de dezembro de 2016:

- 02 12 01 13 392 1301 0.205 335043 – 538 Subvenções Sociais/ Apoio as Associações Culturais no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 26 de abril de 2017.


Jefferson Gonçalves Mendes

Prefeito Municipal


Luiz Alberto Duarte Julidori

Sec. Municipal Obras e Desenv. Urbano